



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS - CAMPREV**

TERMO ADITIVO Nº 06/2019

Processo Administrativo nº 2017/25/2180

Interessado: Instituto de Previdência Social do Município de Campinas – CAMPREV

Modalidade: Dispensa nº 25/2017 - Inc. XVI, Art. 24, Lei Federal nº 8.666/93.

Termo do Contrato: 07/2017.

Objeto: Contratação de serviço, sob demanda, de infraestrutura para hospedagem de sistemas para até 92 (noventa e dois) RCVs (Recursos Computacionais Virtual). Cada RCV equivale a 2 unidades virtuais de CPU (vCPU), 2 gigabytes de memória RAM (vRAM) e 50 gigabytes de espaço de armazenagem.

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS - CAMPREV, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº. 06.916.689/0001-85 com sede à Rua Pastor Cicero Canuto de Lima, 404 - Parque Itália, Campinas - SP, CEP 13036-210, neste ato representado pelo Diretor Presidente Sr. MARIONALDO FERNANDES MACIEL, brasileiro, servidor público, portador do RG nº. 52.738.497-5 do CPF nº. 523.642.406-20 e pela Diretora Administrativa Sra. MARIA CRISTINA DE CAMPOS, brasileira, servidora pública, portadora do RG nº.16.332.698-8 e CPF nº 068.853.96885, doravante denominado CONTRATANTE; e de outro lado, a empresa **INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA**, com sede na Rua Bernardo de Sousa Campos, 42, Bairro Ponte Preta, em Campinas/SP, CEP 13.041-390 CNPJ/MF nº. 48.197.859/0001-69, devidamente representada pelo Presidente Sr. Fernando Eduardo Monteiro de Carvalho Garnerio, brasileiro, portado do RG nº 11.811.515-7 e do CPF nº 106.844.018-00 e pelo Diretor Técnico Sr. Marcio Fernando Correa Ricardo, brasileiro, portador do RG nº 10.455.923-8 e CPF nº 049.734.398-35 doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA - DO REAJUSTE E DA PRORROGAÇÃO

- 1.1. Fica aditado o valor do contrato inicial, já reajustado, no percentual de 4,94% (quatro inteiros e noventa e quatro décimos por cento), válido a partir de 01/06/2019.
- 1.2. Fica prorrogado o prazo contratual até 12 (doze) meses a contar de 01/06/2019, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos nas condições estabelecidas na Lei 8666/93.

SEGUNDA – DO VALOR

- 2.1. Dá-se ao presente termo o valor total já reajustado de R\$ 207.499,92 (duzentos e sete mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos) para 12 (doze) meses.





**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS - CAMPREV**

TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa referente ao presente Termo Aditivo será previamente empenhada e processada por conta de verba própria do orçamento vigente, codificada sob o número 54301.04.122.2019.4113.33.90.39.04.601000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o CONTRATANTE obrigado a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

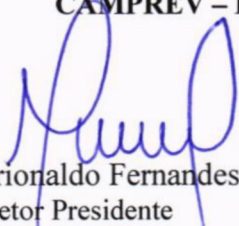
4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.


E por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Campinas, 01 de junho de 2019.

Contratante

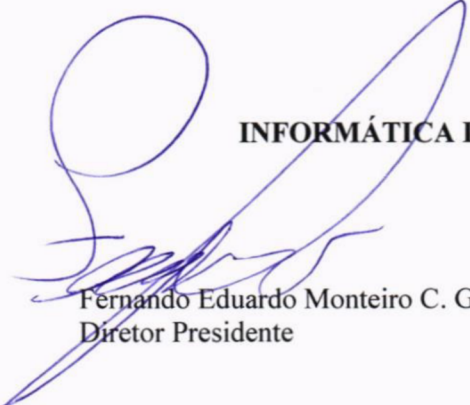
CAMPREV – Instituto de Previdência Social do Município de Campinas



Marionaldo Fernandes Maciel
Diretor Presidente


Maria Cristina de Campos Paiva
Diretora Administrativa

Contratada

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A – IMA


Fernando Eduardo Monteiro C. Garnero
Diretor Presidente


Marcio Fernando Correa Ricardo
Diretor de Governança Corporativa e Compliance

